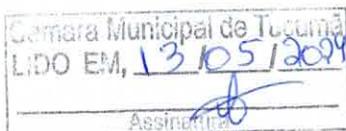


**GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA****INDICAÇÃO Nº 022/2024 – GVDG**
(Vereadora Davina Guerreira)

INDICA AO PREFEITO DE TUCUMÃ, CELSO LOPES CARDOSO QUE REGULAMENTE E EXECUTE A LEI MUNICIPAL Nº 687-A/2022, A FIM DE SUBSTITUIR O BARULHO DA SIRENE NAS ESCOLAS POR SONS MAIS SUAVES EM RESPEITO AOS ALUNOS AUTISTAS.

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao Secretário Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº687-A /2022, derivada de projeto de lei de minha autoria, atendeu a um pedido especial de inúmeros pais que procuravam nosso Gabinete para reclamar de que o barulho das sirenes nas escolas deixa os alunos autistas agitados e estressados, uma vez que a maioria deles são hipersensíveis a sons altos.

Apesar de vigente, a lei padece de regulamentação por parte do Poder Executivo para ter eficácia e fazer com seus efeitos sejam gradativamente aplicados e, principalmente, percebidos pela comunidade escolar à qual se destina. Ainda assim, seus benefícios devem alcançar diretamente vários alunos autistas atualmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

LEI MUNICIPAL Nº678-A/2022

Substituição nas escolas das **sirenes e alarmes barulhentos**, por **sons mais suaves em respeito aos alunos autistas**.

Hipersensibilidade auditiva é um problema que afeta quase todas as crianças autistas.

Davina R. b. dos Santos



Em face disso, e para que as políticas públicas voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista saiam do papel e se tornem efetivas, **indico ao Governo Municipal que regulamente e faça valer a Lei Municipal nº nº687-A /2022, a fim de substituir o barulho da sirene nas escolas por sons mais suaves em respeito aos alunos autista, uma medida que deve alcançar centenas de estudantes e que em nada vai onerar os cofres públicos.**

Vale destacar que caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de portaria ou circular, deflagrar a ordem da substituição dos sinais sonoros, que geralmente são acionados e escutados nos horários de início, intervalo e fim das aulas. A Secretaria também poderá, discricionariamente, orientar a adoção de estratégias para substituição gradativa dos sinais sonoros, dando eficácia e eficiência à lei já sancionada.

Pelo exposto, peço apoio aos nobres colegas desta Casa de Leis para aprovação da proposição em comento, entendendo que ela é de utilidade socioeducacional e busca fortalecer as políticas de inclusão voltadas aos estudantes autistas, um público que não para de crescer e que, como os demais alunos, precisa ter condições adequadas de aprendizagem.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Tucumã, 09 de maio de 2024.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos

Vereadora – MDB.

E-mail: davinakelen@yahoo.com.br

WhatsApp: (94) 99165-9223

